PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS
Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000
Telefone 0800 035 4504 – ramais 2102 e 2128
Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2026
(Processo Administrativo n.º 88/2026)

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3900 de 13 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Início de recebimento das propostas: 19/11/2026 às 9:00 h
Data da sessão: 27/11/2026
Link: https://licitar.digital/
Horário da Fase de Lances: das 08h00 às 14h00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Atendimento à demanda institucional com a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios para infraestrutura de ambientes administrativos, áreas de uso coletivo e setores de alimentação, abrangendo móveis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha, itens de organização, equipamentos de áudio e materiais de apoio diversos, visando proporcionar melhor funcionalidade, conforto e suporte às atividades internas. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Estimado
1	MESA PARA ESCRITÓRIO EM ESTILO INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA 0,90 X 0,60 X 0,75 MESA PARA ESCRITÓRIO EM ESTILO INDUSTRIAL, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE APROXIMADAMENTE 900 MM (90CM) DE LARGURA, 600 MM (0,60 M) DE PROFUNDIDADE E 750 MM DE ALTURA. TAMPO FABRICADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A RISCOS E À UMIDADE, E	Unidade	30	R$ 660,58

	ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE ABS DE NO MÍNIMO 1 MM FIXADA POR COLAGEM HOT-MELT. ESTRUTURA BASE TIPO INDUSTRIAL FABRICADA EM AÇO TUBULAR REFORÇADO (PÉS LATERAIS EM METALON COM SOLDAS SUAVIZADAS), COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E PINTURA ELECTROSTÁTICA A PÓ EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. POSSUI PAINEL FRONTAL DE FECHAMENTO (SAIA) EM MDP/MDF COM ALTURA APROXIMADA DE 200 MM (20 CM) FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA PARA CONFERIR ESTABILIDADE E PRIVACIDADE. PÉS EQUIPADOS COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DO PISO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA SUPORTADA DE 50 KG DISTRIBUÍDOS. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
2	APARELHO DE SOM PORTÁTIL (TIPO MICRO SYSTEM / BOOMBOX). SISTEMA DE ÁUDIO CONJUGADO COM LEITOR DE CD FÍSICO (COMPATÍVEL COM MÍDIAS CD, CD-R E CD-RW) E REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS NOS FORMATOS MP3 E WMA. ENTRADA USB FRONTAL OU SUPERIOR PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO VIA DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO FLASH (PEN DRIVE). RECEPTOR DE RÁDIO INTEGRADO NA FAIXA FM (FREQUÊNCIA MODULADA), COM ANTENA TELESCÓPICA/RETRÁTIL. NOTA: FAIXA AM OPCIONAL DEVIDO À TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA DE MERCADO. POTÊNCIA DE ÁUDIO: MÍNIMA DE 2W RMS. ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA, SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVEADO (110V/220V).	Unidade	9	R$ 454,60
3	SOFÁ DE 03 LUGARES: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M DE LARGURA (C) X 0,85 M DE ALTURA (A) X 0,75 M DE PROFUNDIDADE (P). APOIO LATERAL	Unidade	1	R$ 2.732,75

	(BRAÇO) COM LARGURA DE NO MÍNIMO 0,20 M E ASSENTO COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS. REVESTIMENTO INTEGRAL EM CORINO (COURO SINTÉTICO). PREENCHIMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA D33, ENCOSTO EM ESPUMA D28 E BRAÇOS EM ESPUMA D23. ASSENTO COM SUSTENTAÇÃO POR PERCINTAS ELÁSTICAS TRANÇADAS. ALMOFADAS DE ENCOSTO E ASSENTO FIXAS. ESTRUTURA INTERNA DA CAIXA DO SOFÁ EM MADEIRA MACIÇA TRATADA, E ESTRUTURA DOS BRAÇOS, ENCOSTOS E CAMBOTAS EM LAMINADO COMPENSADO. PÉS EM METAL COM SAPATAS PROTETORAS ANTIRRISCO. MONTAGEM INCLUSA. CAPACIDADE DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 120 KG A 150 KG POR ASSENTO.			
4	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO DE USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, FABRICADO INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 ESCOVADO, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA REFORÇADA COM MESA/PERFIL MÍNIMO DE 8 CM A 10 CM (P8 / P10). EQUIPADO COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, DE ELEVADO RENDIMENTO TÉRMICO E ACIONAMENTO INDEPENDENTE (MANDRIL INTERNO E EXTERNO). GRELHAS REMOVÍVEIS EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM X 40 CM CADA, REFORÇADAS PARA SUPORTAR PANELAS E CALDEIRÕES DE GRANDE PORTE COM ESTABILIDADE. BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA INFERIORES REMOVÍVEIS, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO GALVANIZADO. REGISTROS DE CONTROLE DE CHAMA INDEPENDENTES (TIPO APIS OU ZAMAC/LATÃO FORJADO). TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS (VARÃO) COM ENTRADA PADRONIZADA PARA GÁS GLP	Unidade	1	R$ 2.624,16

	EM BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA SUPORTE COM PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL, SAPATAS ANTIDERRAPANTES E 01 (UMA) PRATELEIRA INFERIOR DE APOIO INTEGRADA À ESTRUTURA DOS PÉS, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE PANELAS E UTENSÍLIOS. ADEQUADO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
5	RELÓGIO DE PAREDE DE USO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL, TIPO ANALÓGICO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM FORMATO REDONDO E DIÂMETRO NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 30 CM (VARIANDO ENTRE 30 CM E 30,5 CM). CAIXA E ESTRUTURA EXTERNA INJETADAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU POLISTIRENO DE ALTA DENSIDADE) OU EM ALUMÍNIO ESCOVADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. VISOR FRONTAL EM VIDRO CRISTAL DE ALTA TRANSPARÊNCIA OU ACRÍLICO RESISTENTE A RISCOS E DEFORMAÇÕES, GARANTINDO PERFEITA VISIBILIDADE E PROTEÇÃO DO MOSTRADOR. MOSTRADOR INTERNO NA COR BRANCA COM NÚMEROS ARÁBICOS EXPANDIDOS EM COR CONTRASTANTE (PRETO) DE FÁCIL LEITURA À DISTÂNCIA. PONTEIROS DE HORA, MINUTO E SEGUNDO CONSTRUÍDOS EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO LEVE REFORÇADO. MECANISMO INTERNO MOVIMENTO QUARTZ DE ALTA PRECISÃO, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO (SISTEMA SWEEP DE SEGUNDEIRO CONTÍNUO OU STEP DE BAIXO RUÍDO). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA 01 (UMA) PILHA TIPO AA (1,5V) DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. POSSUI ENCAIXE/ORIFÍCIO TRASEIRO REFORÇADO PARA FIXAÇÃO SEGURA EM PAREDE. PRODUTO FABRICADO NO BRASIL COM MATERIAIS ATÓXICOS DE PRIMEIRA QUALIDADE,	Unidade	21	R$ 45,43

	DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO FABRICANTE NACIONAL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
6	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALTA PRODUTIVIDADE, INDICADO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS, REFEITÓRIOS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO. ESTRUTURA E GABINETE FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO SANITÁRIO DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO COM INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DO FUNCIONAMENTO AO ABRIR A TAMPA DA CÂMARA OU A ALAVANCA DO BOCAL, ATENDENDO RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-12 E ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA VIGENTES. EQUIPADO COM BOCAL DE ALIMENTAÇÃO EXTRALARGO PARA VEGETAIS E PEÇAS DE GRANDE VOLUME, ALÉM DE BOCAL AUXILIAR PARA ITENS ALONGADOS, OTIMIZANDO O FLUXO CONTÍNUO DE TRABALHO. MOTOR ELÉTRICO DE ALTA EFICIÊNCIA COM POTÊNCIA DE 0,5 CV (600 W NOMINAL) E ROTAÇÃO DE TRABALHO APROXIMADA ENTRE 380 E 440 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ESTIMADA DE ATÉ 250 KG/H. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (127V/220V) POR MEIO DE CHAVE SELETORA EXTERNA, COM TERMINAL DE LIGAÇÃO EQUIPOTENCIAL PARA SEGURANÇA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. DIÂMETRO PADRÃO DOS DISCOS DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 203 MM, ACOMPANHADO POR CONJUNTO INTERCAMBIÁVEL COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 DISCOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES (INCLUINDO DISCOS FATIADORES DE ESPESSURAS	Unidade	2	R$ 4.588,91

	FINAS, DISCOS RALADORES DE DIFERENTES MILÍMETROS E DISCO PARA CORTE TIPO PALITO/JULIENNE). SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE DISCOS SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS COMPLEXAS. PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES E CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
7	CAIXA ORGANIZADORA DE USO MULTIUSO E INSTITUCIONAL, FABRICADA EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO ATOXICIDADE), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA APROXIMADA DE 50 LITROS. ESTRUTURA RÍGIDA, LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PAREDES LATERAIS LISAS E FUNDO REFORÇADO. DOTADA DE TAMPA COM ENCAIXE PERFEITO E SISTEMA DE FECHAMENTO LATERAL POR TRAVAS FIRMES NAS EXTREMIDADES, GARANTINDO O FECHAMENTO SEGURO E A PROTEÇÃO DO CONTEÚDO CONTRA POEIRA, UMIDADE E INSETOS. POSSUI ALÇAS LATERAIS ANATÔMICAS INTEGRADAS PARA FACILITAR O MANUSEIO, O TRANSPORTE E O EMPILHAMENTO SEGURO QUANDO FECHADA. DIMENSÕES PROPORCIONAIS À CAPACIDADE INFORMADA, COMPATÍVEL COM A ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DOCUMENTOS, INSUMOS OU ARQUIVOS EM ARMÁRIOS E PRATELEIRAS.	Unidade	5	R$ 89,37
8	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA ERGONÓMICA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³), ISENTA DE CFC, COM CONFORMAÇÃO ANATÓMICA PARA APOIO LOMBAR E BORDA FRONTAL ARREDONDADA.	Unidade	6	R$ 832,33

	REVESTIMENTO INTEGRAL EM CORINO (COURO SINTÉTICO) DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ASSENTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 480 MM DE LARGURA POR 470 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA MÉDIA DA ESPUMA DE 60 MM, ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO DE NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA E DOTADO DE CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. ENCOSTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450 MM DE LARGURA POR 410 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 40 MM, COM ESTRUTURAL E CONTRACAPA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ARTICULADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS MOVIMENTOS DO UTILIZADOR. MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO BACKSYSTEM (RECLINÁVEL PARA ASSENTO E ENCOSTO), COM REGULAGEM MILIMÉTRICA DE ALTURA DO ASSENTO ACIONADA POR ALAVANCA E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM ATÉ 30º POR SISTEMA DE FREIO A FRICÇÃO. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR SISTEMA DE CREMALHEIRA COM NO MÍNIMO 7 POSIÇÕES DE AJUSTE E CURSO MÍNIMO DE 70 MM, COM ESTRUTURA E EXTENSOR PROTEGIDOS POR CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA. COLUNA DE ELEVAÇÃO A GÁS CLASSE 3 (NORMA DIN 4550) COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE DE 100 MM, PROTEGIDA POR CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE 3 ESTÁGIOS. APOIA-BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 7 POSIÇÕES COM CURSO DE 80 MM POR ACIONAMENTO DE BOTÃO LATERAL, COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO E CARENAGEM/APOIO SUPERIOR EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO. BASE GIRATÓRIA DE 5 PATAS EM AÇO TUBULAR COM CAPA DE PROTEÇÃO EM			

	POLIPROPILENO, DIÂMETRO TOTAL DE 700 MM E SAPATAS COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO "H" DE 50 MM DE DIÂMETRO. COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MONTAGEM INCLUSA.			
9	TELA DE PROJEÇÃO – MATÉRIA PRIMA: MATTE-WHITE TIPO: RETRÁTIL MEDIDAS MÍNIMAS: 152 CM (639,25 ALTURA) X 203 CM (LARGURA)	Unidade	2	R$ 867,50
10	BANCO PARA ASSENTO -ESTRUTURA: EM AÇO PINTADAEM EPÓXI TIPO DO ASSENTO:MDF REVESTIDO DEMELANIMICO ENCOSTO: SEMENCOSTO BRACOS: SEM BRAÇODIMENSÕES: 200 CM (COMP) X40 CM (LARG) X 43 CM (ALT)	Unidade	4	R$ 441,50
11	FORNO INDUSTRIAL À GÁS MÍNIMO 100 LITROS BAIXA PRESSÃO LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL PLACAS REFRATÁRIAS PORTA DO TIPO GUILHOTINA BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA CAVALETE EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS GARANTIA DE 6 MESES. COM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO	Unidade	1	R$ 2.080,33
12	CALCULADORA ELETRÓNICA DE MESA DE USO PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO, COM FUNCIONAMENTO ELÉTRICO BIVOLT E VISOR DIGITAL (DISPLAY) EM LCD DE NO MÍNIMO 12 DÍGITOS. EQUIPADA COM SISTEMA DE IMPRESSÃO EM BOBINA DE	Unidade	2	R$ 378,33

	PAPEL (MEDIDAS APROXIMADAS DE 57 MM X 65 MM) COM IMPRESSÃO EM DUAS CORES (PRETO E VERMELHO). POSSUI SELETORES FUNCIONAIS PARA DETERMINAÇÃO DE CASAS DECIMAIS, ARREDONDAMENTO E ACUMULAÇÃO (MEMÓRIA/TOTALIZADORES). DISPÕE DE FUNÇÕES PARA AS QUATRO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS, CÁLCULO EM CADEIA, PORCENTAGEM, CÁLCULO DE TAXAS E IMPOSTOS, MUDANÇA DE SINAL, MEMÓRIA INDEPENDENTE, DUPLO TOTALIZADOR E TECLA PARA CORREÇÃO E CANCELAMENTO DO ÚLTIMO DÍGITO DIGITADO. DIMENSÕES DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 205 MM DE LARGURA, 60 MM DE ALTURA E 260 MM DE PROFUNDIDADE. INCLUSOS CABO DE ALIMENTAÇÃO OU FONTE DE ENERGIA, CARRETEL OU FITA DE IMPRESSÃO E SUPORTE PARA BOBINA.			
13	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS PANELA DE PRESSÃO - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE: 20 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 38 CM, ALTURA: 18 CM ESPESSURA DE 3MM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO	Unidade	2	R$ 541,16
14	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA, CONJUGADO PARA ATENDIMENTO ADULTO E INFANTIL (PCD/ACESSIBILIDADE), INDICADO PARA USO COLETIVO EM ESCOLAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E AMBIENTES DE GRANDE CIRCULAÇÃO. GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS OU POLIURETANO EXPANDIDO, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA E ECONOMIA DE ENERGIA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 6 LITROS POR HORA E RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2 LITROS. DOTADO DE DUAS TORNEIRAS,	Unidade	1	R$ 1.225,25

	SENDO 01 (UMA) PARA COPO E 01 (UMA) PARA JATO DIRETO NA BOCA. VAZÃO MÍNIMA DE ATENDIMENTO DE 60 LITROS POR HORA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V / 110V. EQUIPADO COM PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E BUPAS OU CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL. EXIGE-SE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA ELÉTRICA E SAÚDE/EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EMITIDA CONFORME NORMAS DO INMETRO (ABNT NBR 16236 E NBR 13972 OU PORTARIAS VIGENTES DO INMETRO), COMPROVADA ATRAVÉS DO SELO DE CONFORMIDADE E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AFIXADO NO PRODUTO.			
15	CORTADOR MANUAL CORTADOR MANUAL DE LEGUMES - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, MODELO EM TRIPE TIPO: MEDIO NAVALHA(S): 10MM. TENSÃO: 127V MEDIDAS MÍNIMAS: (ALT X LAR X COM) 50 X 24 X 36 CM	Unidade	2	R$ 104,74
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 8 LITROS: LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE COPO: AÇO INOX, 08 LITROS OPCIONAIS: COM TRITURADOR TENSÃO: 127V POTÊNCIA: 800W COM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO	Unidade	1	R$ 783,15
17	SOFÁ 2 LUGARES CURVIM: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60 M DE LARGURA (C) X 0,85 M DE ALTURA (A) X 0,85 M DE PROFUNDIDADE (P). APOIO LATERAL (BRAÇO) COM LARGURA DE NO MÍNIMO 0,20 M (OU APROXIMADO DE 0,25 M) E ASSENTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,55 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE. REVESTIMENTO INTEGRAL EM CURVIM (COURO SINTÉTICO). PREENCHIMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA D33, ENCOSTO EM ESPUMA D28 E BRAÇOS EM ESPUMA D23. ASSENTO COM SUSTENTAÇÃO POR	Unidade	1	R$ 1.713,68

	PERCINTAS ELÁSTICAS TRANÇADAS. ALMOFADAS DE ENCOSTO E ASSENTO FIXAS. ESTRUTURA DA CAIXA DO SOFÁ EM MADEIRA MACIÇA OU AÇO, E ESTRUTURA DOS BRAÇOS, ENCOSTOS E CAMBOTAS EM LAMINADO COMPENSADO. PÉS EM MADEIRA MACIÇA OU AÇO. MONTAGEM INCLUSA. CAPACIDADE DE SUPORTE DE NO MÍNIMO 150 KG POR ASSENTO.			
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COMPACTA E ROBUSTA DE USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL. EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,1 CV (APROXIMADAMENTE 1,5 KW A 1,6 KW), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 127V / 60 HZ. SISTEMA DE BOMBA COM PRESSÃO NOMINAL DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 100 BAR (1450 PSI OU 10 MPA) E VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 440 L/H (APROXIMADAMENTE 7,3 L/MIN). BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CABEÇOTE EM ALUMÍNIO OU LATÃO E PISTÕES EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO. DOTADA DE SISTEMA STOP TOTAL OU DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SOLTAR O GATILHO DA PISTOLA, REDUZINDO O DESGASTE DO MOTOR E O CONSUMO DE ENERGIA. ACOMPANHA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6 METROS COM REFORÇO INTERNO, PISTOLA DE DISPARO COM TRAVA DE SEGURANÇA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL (LANCE/LEQUE) E BICO ROTATIVO/TURBO PARA SUJEIRAS IMPREGNADAS, ALÉM DE DISPOSITIVO/APLICADOR PARA DETERGENTE. ESTRUTURA COM ALÇA ERGONÔMICA DE TRANSPORTE, RODAS EMBORRACHADAS DE GRANDE DIÂMETRO PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO E SUPORTE INTEGRADO PARA ARMAZENAMENTO DE CABO ELÉTRICO, LANCE E MANGUEIRA. CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM CERTIFICAÇÃO	Unidade	2	R$ 1.343,89

	COMPULSÓRIA INMETRO E PLUGUE NO PADRÃO NBR 14136. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
19	LONGARINA DE USO INSTITUCIONAL E PÚBLICO DESTINADA A SALAS DE ESPERA, AUDITÓRIOS E ÁREAS DE ATENDIMENTO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES CONECTADOS EM BARRAS DE SUSTENTAÇÃO CONTINUA. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL POLIMÉRICO SIMILAR DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM SUPERFÍCIE ANATÔMICA, TEXTURIZADA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO DOTADA DE CONTRA-ASSENTO E CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR PARA PROTEÇÃO E FINO ACABAMENTO DA PARTE INFERIOR E POSTERIOR DOS MÓDULOS. ESTRUTURA METÁLICA BASE CONSTRUÍDA EM AÇO TUBULAR REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA DE ALTA DURABILIDADE. PÉS EM AÇO TUBULAR COM SAPATAS REGULÁVEIS E ANTIDERRAPANTES PARA NIVELAMENTO AO PISO E PROTEÇÃO REVESTIDA CONTRA RISCOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG POR ASSENTO. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Unidade	3	R$ 816,33
20	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA PARA USO COMERCIAL E INSTITUCIONAL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 50 KG. DIMENSÕES GERAIS APROXIMADAS DE 28 CM DE LARGURA, 45 CM DE ALTURA E 43 CM DE PROFUNDIDADE. PRATO/PLATAFORMA DE PESAGEM FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33 CM DE LARGURA POR 28 CM DE PROFUNDIDADE. EQUIPADA	Unidade	1	R$ 1.292,33

	COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA (LCD OU LED), COM INDICAÇÃO CLARA DE PESO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA OU COM CHAVE SELETORA, CONTANDO TAMBÉM COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE AUTONOMIA MÍNIMA PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. EQUIPAMENTO DOTADO DE PÉS REGULÁVEIS E NIVELADOR DE BOLHA. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE APROVAÇÃO DE MODELO PELO INMETRO / IPEM, PRONTA PARA USO LEGAL.			
21	EXTRATOR DE SUCOS DE USO PROFISSIONAL E COMERCIAL, INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE SUMOS DE CITRINOS (LARANJA E LIMÃO) EM COZINHAS COLETIVAS, RESTAURANTES E ESCOLAS. ESTRUTURA COM CORPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E BASE EM ALUMÍNIO REPUXADO COM ACABAMENTO PINTADO OU POLIDO. DIMENSÕES GERAIS DE REFERÊNCIA APROXIMADA DE 350 MM DE LARGURA, 215 MM DE PROFUNDIDADE E 365 MM DE ALTURA. EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA DE 1/4 HP (APROXIMADAMENTE 180W A 250W), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V) COM CHAVE SELETORA OU TENSÃO COMPATÍVEL. ACOMPANHA JOGO DE CARRETEL/CASTANHAS (01 PARA LARANJA E 01 PARA LIMÃO) EM POLIESTIRENO OU MATERIAL ATÓXICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CAÇAMBA/COPO COM PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E BICO VERTICAL DIRECIONAL PARA ESCOAMENTO DO LÍQUIDO. PÉS ANTIDERRAPANTES PARA ESTABILIDADE DURANTE A OPERAÇÃO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA ELÉTRICA PELO INMETRO E CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR 14136.	Unidade	1	R$ 286,63
22	BEBEDOURO REFRIGERADO DE USO	Unidade	1	R$

	COLETIVO E INSTITUCIONAL, MODELO ACESSÍVEL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, INDICADO PARA ESCOLAS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO. GABINETE CONSTRUÍDO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (AÇO INOX 304), GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E VOLUME DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE. EQUIPADO COM 01 (UMA) TORNEIRA DE JATO DIRETO PARA BOCA, ACIONADA POR BOTÃO FRONTAL OU LATERAL DE FÁCIL ACESSO. APRESENTA SINALIZAÇÃO TÁTIL COM LEITURA EM BRAILE LOCALIZADA NO CORPO DO EQUIPAMENTO OU PRÓXIMO AO ACIONADOR, INDICANDO A FUNÇÃO DE BEBEDOURO. VAZÃO MÍNIMA DE ATENDIMENTO DE 40 LITROS POR HORA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 127V. EQUIPADO COM PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL CONECTADO À REDE DE ESGOTO. EXIGE-SE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA EMITIDA PELO INMETRO, COMPROVADA POR SELO AFIXADO NO PRODUTO.			1.792,56
		VALOR TOTAL R$ 64.698,55		

1.2.1. Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras da AMM Licita, disponível no endereço eletrônico https://licitar.digital/

3.1.1. A participação na presente dispensa eletrônica é EXCLUSIVA para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor total estimado da contratação não ultrapassa o limite legal de R$ 80.000,00.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.2 Junto à proposta de preços, o fornecedor deverá anexar prospecto, encarte, catálogo, *folder* ou folheto técnico ilustrativo do produto ofertado, emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado, contendo as especificações técnicas detalhadas, marca e modelo, de modo a permitir a comprovação do pleno atendimento às exigências contidas no Termo de Referência.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do item/lote.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 dia(s), contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 dia(s) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1. a 11.1.12.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2. a 11.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8. a 11.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado na Plataforma AMM Licita https://licitar.digital/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 12.2.1. e 12.2.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Campos Gerais, 18 de novembro de 2026

Sirlei de Oliveira Borges Ferreira
Agente de Contratação